

MAPA DE RISCOS

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 00015.20260708/0001-40

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA RUSSAS/CE

APÊNDICE DO ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

OBJETO: contratação de serviços técnicos administrativos de assessoramento e treinamento na gestão de riscos, elaboração de estudos técnicos, projetos básicos, minutas padronizadas, justificativas e pareceres técnicos opinativos, referentes às ações pertinentes ao macroprocesso de contratação, para atender às necessidades das Unidades Administrativas do Município de Nova Russas/CE.

1. INTRODUÇÃO E BASE NORMATIVA

O presente Mapa de Riscos é elaborado em conjunto com o Estudo Técnico Preliminar (ETP), nos termos dos arts. 150 e 151 do Decreto Municipal nº 007/2023, que regulamenta a Lei nº 14.133/2021 no âmbito do Município de Nova Russas/CE.

Nos termos do art. 151, §3º, do Decreto Municipal nº 007/2023, o gerenciamento de riscos poderia ser dispensado, mediante justificativa, nos casos envolvendo objetos de baixo valor ou de baixa complexidade. Considerando que o objeto desta contratação foi caracterizado, no item 14.1 do ETP, como serviço técnico especializado de natureza predominantemente intelectual — o que fundamentou, inclusive, o afastamento da modalidade pregão —, entende-se mais adequado não invocar a dispensa, optando-se pela elaboração deste Mapa de Riscos em documento próprio, em atenção ao nível de detalhamento proporcional à complexidade, relevância e valor do objeto, exigido pelo art. 150, §1º, do mesmo Decreto.

A responsabilidade pelo gerenciamento de riscos compete aos agentes públicos responsáveis pelo planejamento da contratação (art. 151, §2º, do Decreto Municipal nº 007/2023), identificados no item 16 do Estudo Técnico Preliminar.

2. METODOLOGIA DE AVALIAÇÃO

Os riscos identificados foram avaliados quanto à probabilidade de ocorrência e ao impacto sobre o objeto, nas escalas fixadas pelo art. 150, §§2º e 3º, do Decreto Municipal nº 007/2023, reproduzidas a seguir.

Escala de probabilidade: (I) raro — acontece apenas em situações excepcionais, sem histórico conhecido; (II) pouco provável — histórico aponta baixa frequência; (III) provável — repete-se com frequência razoável; (IV) muito provável — repete-se com elevada frequência; (V) praticamente certo — ocorrência quase garantida.

Escala de impacto: (I) muito baixo — compromete minimamente o objetivo; (II) baixo — compromete em alguma medida, sem impedir a maior parte do resultado; (III) médio — compromete razoavelmente o resultado; (IV) alto — compromete a maior parte do objetivo; (V) muito alto — compromete total ou quase totalmente o objetivo.

O nível de risco resulta do produto entre a pontuação de probabilidade (1 a 5) e a de impacto (1 a 5): pontuação de 1 a 6 corresponde a risco baixo; de 8 a 12, a risco médio; e de 15 a 25, a risco alto. Nos termos do art. 150, §4º, do Decreto Municipal nº 007/2023, cada risco identificado foi submetido a tratamento consistente na identificação de causas e consequências, no registro de medida de resposta, na avaliação de sua viabilidade e na indicação da medida efetivamente adotada.

Em atenção ao art. 151, §1º, do Decreto Municipal nº 007/2023, dada a natureza de serviço contínuo da contratação, com prazo inicial de 12 (doze) meses prorrogável sucessivamente até o limite de 10 (dez) anos, nos termos dos arts. 106 e 107 da Lei nº 14.133/2021 (item 3.5 do Estudo Técnico Preliminar), este Mapa de Riscos será reavaliado, no mínimo, a cada prorrogação contratual ou alteração relevante nas condições de execução.

3. QUADRO-RESUMO DOS RISCOS IDENTIFICADOS

Nº	Fase	Evento de risco	Prob.	Impacto	Nível
1	Seleção do fornecedor	Seleção de licitante sem real capacidade técnica para o objeto	Pouco provável	Alto	Médio





2	Seleção do fornecedor	Proposta com preço inexequível, comprometendo a qualidade ou a continuidade da prestação	Provável	Alto	Médio
3	Seleção do fornecedor	Vazamento do valor estimado sigiloso, comprometendo a competitividade do certame	Pouco provável	Alto	Médio
4	Seleção do fornecedor	Impugnações e recursos protelatórios atrasando o certame	Provável	Baixo	Baixo
5	Gestão do contrato	Descontinuidade da prestação por rescisão trabalhista dos profissionais alocados	Pouco provável	Alto	Médio
6	Gestão do contrato	Substituição não autorizada de profissionais-chave indicados na qualificação técnica	Pouco provável	Médio	Baixo
7	Gestão do contrato	Inadimplemento contratual ou abandono da prestação pela contratada	Raro	Muito alto	Baixo
8	Gestão do contrato	Baixa qualidade técnica dos produtos entregues (ETPs, TRs, minutas, pareceres)	Provável	Alto	Médio
9	Gestão do contrato	Vazamento de informações estratégicas ou sigilosas da Administração pela contratada	Pouco provável	Muito alto	Médio
10	Gestão do contrato	Dependência excessiva do Município em relação à contratada, com perda de capacidade técnica interna	Provável	Médio	Médio
11	Gestão do contrato	Atraso ou glosa de pagamento por falhas na liquidação da despesa	Pouco provável	Médio	Baixo
12	Gestão do contrato	Desequilíbrio econômico-financeiro do contrato por variação de custos não coberta adequadamente	Pouco provável	Médio	Baixo
13	Planejamento da contratação	Ausência ou desatualização da previsão no Plano de Contratações Anual (PCA)	Provável	Baixo	Baixo
14	Planejamento da contratação	Dotação orçamentária insuficiente ou incorretamente classificada	Pouco provável	Alto	Médio

4. DETALHAMENTO E TRATAMENTO DOS RISCOS

Risco nº 1 (Seleção do fornecedor) — Nível: Médio (Probabilidade: Pouco provável · Impacto: Alto)

Evento: Seleção de licitante sem real capacidade técnica para o objeto

Causa: Habilitação técnica insuficientemente exigida ou mal aferida

Consequência: Produtos técnicos (ETPs, TRs, minutas, pareceres) deficientes; risco de nulidades e responsabilização de agentes públicos

Tratamento adotado: Habilitação técnica robusta (registro CRA, atestados averbados, parcelas de maior relevância — itens 8.8.4 do TR e 14.3 a 14.5 do ETP) e inversão de fases (item 14.2 do ETP), que verifica a aptidão técnica antes do julgamento econômico.

Risco nº 2 (Seleção do fornecedor) — Nível: Médio (Probabilidade: Provável · Impacto: Alto)

Evento: Proposta com preço inexequível, comprometendo a qualidade ou a continuidade da prestação

Causa: Disputa de preços muito acirrada, sem análise da real estrutura de custos do licitante

Consequência: Execução deficiente, rotatividade de profissionais ou inadimplemento contratual

Tratamento adotado: Exigência de composição de preços da proposta ajustada (item 4.5 do TR) e indício de inexequibilidade a 25% do valor estimado, com diligência obrigatória antes de qualquer desclassificação (item 8.3 do TR).

Risco nº 3 (Seleção do fornecedor) — Nível: Médio (Probabilidade: Pouco provável · Impacto: Alto)

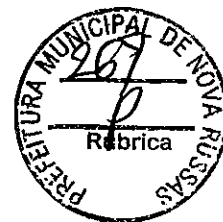
Evento: Vazamento do valor estimado sigiloso, comprometendo a competitividade do certame

Causa: Falha no controle de acesso ao documento apartado sigiloso

Consequência: Convergência artificial das propostas ao valor estimado (efeito-âncora), com prejuízo à obtenção do menor preço

Tratamento adotado: Sigilo orçamentário com acesso restrito, nos termos do art. 24 da Lei nº 14.133/2021 e do art. 3º do Decreto Municipal nº 007/2023 (itens 8 e 8.1 do ETP); acesso mantido apenas aos órgãos de controle interno e externo.





Risco nº 4 (Seleção do fornecedor) — Nível: Baixo (Probabilidade: Provável · Impacto: Baixo)

Evento: Impugnações e recursos protelatórios atrasando o certame

Causa: Exigências de habilitação percebidas como excessivas ou pouco fundamentadas por licitantes

Consequência: Atraso na conclusão do certame e na contratação do serviço

Tratamento adotado: Justificativas técnicas específicas de cada exigência de habilitação, registradas no item 14 do ETP, reduzindo a margem de questionamento; inversão de fases concentra o contraditório na fase de habilitação.

Risco nº 5 (Gestão do contrato) — Nível: Médio (Probabilidade: Pouco provável · Impacto: Alto)

Evento: Descontinuidade da prestação por rescisão trabalhista dos profissionais alocados

Causa: Rotatividade de mão de obra em regime de dedicação exclusiva

Consequência: Interrupção do suporte técnico às Secretarias e perda de continuidade dos trabalhos em andamento

Tratamento adotado: Regime de dedicação exclusiva com equipe mínima definida (item 3.1 do ETP), condicionamento do pagamento do último mês à comprovação de rescisão dos contratos de trabalho (Cláusula Sétima, item 7.4, da Minuta de Contrato) e garantia de execução cobrindo débitos trabalhistas (item 8.6 do TR).

Risco nº 6 (Gestão do contrato) — Nível: Baixo (Probabilidade: Pouco provável · Impacto: Médio)

Evento: Substituição não autorizada de profissionais-chave indicados na qualificação técnica

Causa: Ausência de controle da Administração sobre a equipe efetivamente alocada

Consequência: Queda na qualidade técnica dos produtos entregues, com equipe divergente da avaliada na habilitação

Tratamento adotado: Exigência de aprovação prévia da Administração para substituição de profissionais, por outros de experiência equivalente ou superior, formalizada na Cláusula Sétima, item 7.3, da Minuta de Contrato, com fiscalização técnica continuada (item 6.6 a 6.7 do TR).

Risco nº 7 (Gestão do contrato) — Nível: Baixo (Probabilidade: Raro · Impacto: Muito alto)

Evento: Inadimplemento contratual ou abandono da prestação pela contratada

Causa: Inviabilidade econômica superveniente da contratada ou desorganização administrativa

Consequência: Paralisação do suporte técnico ao macroprocesso de contratação municipal

Tratamento adotado: Garantia de execução (item 8.6 do TR), fiscalização técnica e administrativa contínua (item 6 do TR) e regime específico de sanções para a fase de execução contratual, com infrações e multas próprias para a inexecução parcial, a inexecução com grave dano e a inexecução total do contrato (Cláusula Décima Segunda, itens 12.1.1 a 12.1.3 e 12.4, da Minuta de Contrato).

Risco nº 8 (Gestão do contrato) — Nível: Médio (Probabilidade: Provável · Impacto: Alto)

Evento: Baixa qualidade técnica dos produtos entregues (ETPs, TRs, minutas, pareceres)

Causa: Equipe tecnicamente inapta ou sobrecarregada, atendendo às 4 Secretarias simultaneamente

Consequência: Risco jurídico direto às contratações municipais assessoradas, com possível nulidade ou questionamento por órgãos de controle

Tratamento adotado: Fiscalização técnica dedicada (item 6.7 do TR), possibilidade de rejeição e correção dos serviços no prazo de 3 dias (item 7.2 do TR) e exigência de qualificação técnica comprovada nas parcelas de maior relevância (item 14.5 do ETP).

Risco nº 9 (Gestão do contrato) — Nível: Médio (Probabilidade: Pouco provável · Impacto: Muito alto)

Evento: Vazamento de informações estratégicas ou sigilosas da Administração pela contratada

Causa: Acesso amplo da contratada a processos administrativos, minutas e orçamentos, inclusive sigilosos

Consequência: Comprometimento da competitividade de outras licitações municipais e exposição indevida de informações

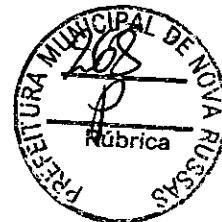
Tratamento adotado: Vedação total à subcontratação (item 3.3 do ETP), restringindo o acesso às informações à própria equipe habilitada; cláusula de confidencialidade (Cláusula Sétima, item 7.5, da Minuta de Contrato), sujeita a sanção específica em caso de violação (Cláusula Décima Segunda, item 12.1.8, da Minuta de Contrato).

Risco nº 10 (Gestão do contrato) — Nível: Médio (Probabilidade: Provável · Impacto: Médio)

Evento: Dependência excessiva do Município em relação à contratada, com perda de capacidade técnica interna

Causa: Delegação continuada de atividades essenciais do macroprocesso de contratação a terceiros





Consequência: Fragilização da governança interna ao final da contratação

Tratamento adotado: Previsão expressa de treinamento e capacitação continuada dos servidores municipais como resultado pretendido da contratação (item 10 do ETP), e não apenas execução direta pela contratada.

Risco nº 11 (Gestão do contrato) — Nível: Baixo (Probabilidade: Pouco provável · Impacto: Médio)

Evento: Atraso ou glosa de pagamento por falhas na liquidação da despesa

Causa: Inconsistências na nota fiscal ou pendências na regularidade fiscal da contratada

Consequência: Risco de paralisação ou redução da qualidade da prestação por inadimplência da Administração

Tratamento adotado: Prazos de liquidação e pagamento definidos (itens 7.8 a 7.19 do TR) e atualização monetária pelo IPCA em caso de atraso imputável ao Contratante (item 7.18 do TR).

Risco nº 12 (Gestão do contrato) — Nível: Baixo (Probabilidade: Pouco provável · Impacto: Médio)

Evento: Desequilíbrio econômico-financeiro do contrato por variação de custos não coberta adequadamente

Causa: Ausência de mecanismo claro de atualização de preços para mão de obra e demais insumos

Consequência: Inviabilização da manutenção da prestação nas condições originalmente contratadas

Tratamento adotado: Regime combinado de repactuação anual da mão de obra (com base em CCT/Acordo/Dissídio) e reajuste anual pelo IPCA para os demais insumos, com prazo de resposta da Administração de até 30 dias (item 7.23 do TR).

Risco nº 13 (Planejamento da contratação) — Nível: Baixo (Probabilidade: Provável · Impacto: Baixo)

Evento: Ausência ou desatualização da previsão no Plano de Contratações Anual (PCA)

Causa: PCA municipal não formalizado ou não atualizado tempestivamente

Consequência: Questionamento por órgãos de controle quanto à conformidade do planejamento

Tratamento adotado: Registro expresso da situação da contratação frente ao PCA, com justificativa de reserva para a hipótese de ausência de instrumento formal (item 2.1 do ETP) — pendente de confirmação final pelo usuário.

Risco nº 14 (Planejamento da contratação) — Nível: Médio (Probabilidade: Pouco provável · Impacto: Alto)

Evento: Dotação orçamentária insuficiente ou incorretamente classificada

Causa: Divergência entre a unidade orçamentária informada e a Secretaria efetivamente beneficiária

Consequência: Impossibilidade de empenho ou necessidade de retificação da dotação já no curso do processo

Tratamento adotado: Confirmação formal, junto à Secretaria de Administração e Finanças, da dotação orçamentária de cada item antes da publicação do Edital (item 10 do TR) — pendente de confirmação final pelo usuário.

5. CONSIDERAÇÕES FINAIS

Da análise consolidada, nenhum dos riscos identificados foi classificado como de nível alto, prevalecendo riscos de níveis baixo e médio, todos com medidas de tratamento já incorporadas ao Estudo Técnico Preliminar e ao Termo de Referência, ou a serem formalizadas na Minuta de Contrato (Anexo III do Edital). Os riscos de níveis 13 e 14, relacionados a pendências de planejamento (Plano de Contratações Anual e dotação orçamentária), permanecem condicionados à confirmação do usuário antes da versão final das peças, conforme já registrado no Estudo Técnico Preliminar e no Termo de Referência.

Nos termos do art. 151, §5º, do Decreto Municipal nº 007/2023, a alocação dos riscos ora identificados não implicou, por ora, projeção de custos adicionais no valor estimado da contratação, tendo em vista que as medidas de tratamento adotadas se apoiam em exigências contratuais e de habilitação já contempladas nas peças elaboradas, sem custo financeiro direto identificável nesta fase de planejamento.

Nova Russas/CE, 27 de julho de 2026.


Aline Madureira Rosa

RESPONSÁVEL PELO PLANEJAMENTO DA CONTRATAÇÃO E PELO GERENCIAMENTO DE RISCOS

MATRÍCULA Nº 011561-4

